



Programa		Número de Ações 26
2036 - Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios		
Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20M4 - Promoção de Modelos Produtivos Rurais Sustentáveis		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente	Unidade Responsável: Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção do desenvolvimento e a adoção de modelos produtivos rurais sustentáveis apropriados ao manejo das propriedades. Apoio a projetos, capacitação e outras atividades de disseminação de práticas de planejamento e gestão dos recursos naturais em cadeias produtivas rurais.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com entes da federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil; realização e apoio a eventos, reuniões, oficinas e capacitações; produção de materiais gráficos e audiovisuais correlatos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº. 7.008/2009; Decreto nº. 6.321/07; Lei nº. 6.938/81; Lei nº. 9.605/98; Lei nº. 7.827/89; Lei nº 12.187/09. Lei nº 12.651/2012; Decreto nº 7.029/2009.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20MY - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental
UO: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da	Unidade Responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	

Produto: Unidade de conservação protegida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Capacitação e contratação de brigadas de incêndios. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Estruturação das bases operativas. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndio. Execução de ações de alternativas ao uso do fogo e de prevenção e combate a incêndios florestais.

Objetiva-se com isso, reduzir a área queimada e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais. Reabilitar as áreas afetadas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Direta. Execução direta de projetos e ações de prevenção e combate a incêndios por servidores do ICMBio e colaboradores. Contratação de serviços especializados e aquisição de imagens de satélite, material e equipamentos relativos às atividades de proteção ambiental. Reuniões técnicas, oficinas, cursos e outros eventos. Parcerias com os entes federados e instituições governamentais. Articulação institucional com os diferentes projetos, programas e ações do governo e da sociedade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.985, de 18/07/00; Decreto nº 6.514, de 22/07/08; Lei nº 12.651, de 25/05/12.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Produto: Mapa divulgado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, para atender às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - CMBio do MMA.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação deverá ser implantada através de duas metas: 1. Consolidação dos sistemas de levantamento do desmatamento, dinâmica da cobertura da terra e do risco de fogo da vegetação existente para a Amazônia e manutenção do sistema de alerta de desmatamento e de detecção de queimadas e incêndios florestais a partir do primeiro ano da Ação; 2. Desenvolvimento e implementação de sistemas equivalentes para o bioma Cerrado. O INPE hoje faz parte de um grupo de instituições coordenadas pelo MMA que, com recursos extra orçamentários do GEF- Cerrado produzirá um mapa de cobertura da terra para o bioma Cerrado, atendendo parcialmente à meta. Há ainda em desenvolvimento uma parceria com a GIZ e o Governo Alemão, coordenada pelo MMA, em que o INPE propõe desenvolver pesquisas para aprimorar um futuro sistema de monitoramento do Cerrado. Ademais, o INPE faz parte de um componente de uma proposta ao Programa de Investimento em Floresta do Banco Mundial coordenado pelo MCTI que poderá capacitar o INPE a começar a operar sistemas equivalentes ao PRODES e DETER para o Cerrado pelo período de três anos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Portaria nº 435/1996; MP nº 2.216/37/01; Exposição de Motivos MCTI 025/87, Decreto PPCerrado de 15/09/2010.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20VU - Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente

Unidade Responsável: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

Produto: Política estabelecida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Formulação e coordenação de políticas e estratégias de combate do desmatamento entre os órgãos e entidades da União e demais entes federativos para a conservação da biodiversidade e a mitigação da mudança do clima em todos os biomas brasileiros. Disseminação das boas práticas e dos conhecimentos adquiridos na execução de políticas de prevenção e controle do desmatamento.

Objetiva-se, com isso, a queda contínua e consistente do desmatamento em todos os biomas brasileiros.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com instituições de pesquisa, instituições públicas e/ou privadas, Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Contratação de consultorias para elaboração de estudos e análises e de serviços para realização de eventos (oficinas, reuniões, seminários, etc) e para diagramação e impressão de publicações.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010; Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; Decreto s/nº, de 3 de julho de 2003; Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2010; e Decreto nº 7.957, de 12 de março de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VV - Expansão da Silvicultura com Espécies Nativas e de Sistemas Agroflorestais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB		Unidade Responsável: Secretaria de Biodiversidade e Florestas	

Produto: Diretriz proposta **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Formulação de políticas e normas e definição de estratégias para implantação de sistemas agroflorestais e de plantios florestais em bases sustentáveis. Promoção do uso múltiplo da propriedade rural, estimulando programas de fomento ao plantio de florestas de rápido crescimento. Ampliação da área de florestas plantadas, priorizando a utilização de espécies nativas, com vistas ao suprimento da demanda de matéria-prima florestal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Parceria com Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, Unidades da Federação, instituições governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Estudos, diagnósticos, avaliações e divulgação de projetos e campanhas. Execução direta de projetos. Seminários, realização de diagnósticos, contratação de estudos técnicos especializados, pesquisas, promoção de eventos, reuniões, capacitação e assistência técnica e extensão rural e elaboração de materiais didáticos e de divulgação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição da República Federativa do Brasil; Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 4.864, de 24 de outubro de 2003; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20WA - Desenvolvimento Florestal Sustentável e Manejo Florestal Comunitário Familiar			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB		Unidade Responsável: Serviço Florestal Brasileiro	

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Proteção ao meio ambiente, conservação dos recursos naturais, melhoria da qualidade de vida da população, apoio ao uso e ao manejo sustentáveis da base florestal. Fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal. Fomento à assistência técnica e extensão florestal. Fomento à recuperação de áreas degradadas com espécies nativas. Fomento ao aproveitamento econômico, racional e sustentável dos recursos florestais. Promoção da capacitação e qualificação profissionalizante de ensino formal e não formal e da formação de agentes multiplicadores em atividades florestais. Promoção da educação ambiental.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, escolas técnicas, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta de projetos. Atividades teóricas e práticas de ensino formal e não formal. Cursos, oficinas, seminários, encontros, palestras e dias de campo. Produção e divulgação de material informativo e didático. Publicação de documentos técnico-científicos. Diagnóstico e proposição de adaptações aos instrumentos econômicos associados ao uso e conservação dos recursos florestais manejados por comunidades. Apoio à comercialização de produtos. Contratação de estudos e projetos. Aquisição de equipamentos. Construção de bases de



apoio, de unidades de processamento e beneficiamento. Apoio às iniciativas de produção e de gestão.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº. 11.284, de 02 de março de 2006, Lei nº 6.938, de 31/08/1981. Decreto nº 6.063/2007. Decreto nº. 6.101, de 28 de abril de 2007, Decreto nº. 59.308 de 23/09/66; Decreto nº. 4.864 de 24/10/2003, Decreto nº. 3.420 de 20/04/2000.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20WB - Pesquisa e Informações Florestais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Unidade Responsável: Serviço Florestal Brasileiro	

Produto: Informação disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Produção, coleta, disponibilização, organização, armazenamento e processamento de dados, informações e conhecimento sobre as florestas e o setor florestal; gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país; gestão e atualização anual do Cadastro Nacional de Florestas Públicas; desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em silvicultura, manejo florestal, espécies florestais, e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Estabelecimento de acordos, contratos e parcerias com instituições governamentais e não governamentais da sociedade civil, universidades e instituições de pesquisa. Criação e apoio a redes e grupos de pesquisa e colaboração em temas específicos sobre as florestas. Disponibilização de informações pelo SNIF. Subsídio à elaboração de relatórios internacionais sobre as florestas do país.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.651/12; Lei nº 6.938/81; Decreto nº 3.420/00; Lei nº 11.284/06; Decreto nº 6.101/07.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20WC - Planejamento, Gestão e Controle das Concessões Florestais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Unidade Responsável: Serviço Florestal Brasileiro	

Produto: Área de florestas sob concessão **Unidade de Medida:** hectare

Descrição

Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento, à gestão e às concessões das florestas públicas da União. Coordenação e elaboração dos estudos sócio ambientais e econômicos preliminares. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção de madeira. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Institucionalização de procedimentos de monitoramento das concessões florestais. Disponibilização de informações para a sociedade.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta de projetos. Aquisição de imagens de satélite. Identificação remota das condições ambientais, de uso dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Controle da produção de produtos não madeireiros e de prestação de serviços nas concessões florestais. Fiscalização dos contratos de concessão florestal. Monitoramento dos corpos d'água, das medidas de proteção contra incêndios, desmatamentos, invasão e explorações ilegais nas áreas sob concessão. Monitoramento remoto da integridade de áreas de florestas públicas. Monitoramento dos impactos sociais, ambientais, econômicos gerados pelas concessões florestais. Manualização dos procedimentos de monitoramento das concessões florestais. Divulgação do Relatório Anual de Monitoramento das Concessões Florestais. Estudos de viabilidade ambiental, social e econômica. Iniciativas de licenciamento prévio do uso dos recursos naturais, passando pelos processos de pré-edital, consultas públicas e licitação até a assinatura dos contratos de concessão florestal, de acordo com os preceitos legais vigentes e com constante disponibilidade de informações para a sociedade. Auditorias Florestais Independentes (AFIs). Definição dos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC). Promoção da acreditação de Organismos de Auditoria Florestal (OAFs).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.651/2012; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.605/1998; Lei nº 9.985/2000; Lei nº 11.284/2006; e Decreto nº 6.063/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20WD - Inventário Florestal Nacional			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB		Unidade Responsável: Serviço Florestal Brasileiro	

Produto: Área inventariada **Unidade de Medida:** hectare

Descrição

Quantificação e qualificação das florestas do Brasil e disponibilização de informações relevantes para a formulação de políticas públicas visando ao uso, conservação e proteção. Planejamento, coleta, processamento e análise de dados biofísicos e socioambientais sobre os recursos florestais e a sua utilização por populações locais, para a produção de informações e conhecimento sobre a quantidade, qualidade e condições dos recursos florestais em suas diversas fitofisionomias e distribuição espacial. Treinamento e capacitação para a coleta de dados. Produção sistemática de resultados e indicadores sobre as florestas, incluindo aspectos como a composição florística, área com cobertura florestal, volume de madeira, estoques de biomassa e carbono, saúde e vitalidade das florestas, fragmentação florestal e uso local de produtos e serviços ambientais (florestais) por populações que usam as florestas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com entes federados, instituições governamentais e não governamentais da sociedade civil, universidades e instituições de pesquisa para a realização do IFN. Planejamento da implementação do IFN por bioma, mesoregião ou estado. Contratação direta de serviços para a coleta de dados em campo. Mapeamento das florestas e interpretação de imagens orbitais. Processamento de dados para a produção de resultados. Projetos de pesquisa. Elaboração e publicação de relatórios temáticos sobre o país, biomas e estados. Disponibilização de resultados por meio da rede de mundial de computadores. Subsídio à elaboração de relatórios internacionais sobre as florestas do país.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº. 11.284 de 02 de março de 2006 e Decreto nº. 6.101/2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6037 - Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos		Unidade Responsável: Diretoria de Proteção Ambiental	



Produto: Unidade fortalecida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Revisão de procedimentos, equipamentos, informações e instrumentos para as unidades descentralizadas de fiscalização do IBAMA, disponibilizando meios necessários à execução das ações de controle e fiscalização. Identificação, consolidação, integração, atualização e disponibilização de bases de dados e informações obtidas a partir destas para otimizar e subsidiar as ações de controle e fiscalização. Expansão das ações de controle e fiscalização ambiental em portos e aeroportos. Adequação dos procedimentos, desenvolvimento de habilidades do quadro de agentes, operacionalização, controle e a fiscalização em áreas específicas e estratégicas como cadeias produtivas que utilizam recursos naturais, redes de tráfico de animais silvestres. Fortalecer e aprimorar a estrutura de fiscalização do IBAMA, necessária à conservação dos recursos ambientais ou correção da degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor. Capacitação e treinamento dos fiscais do IBAMA

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta e/ou descentralizada de projetos. Desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. Disponibilização e manutenção de base de dados. Seminários, reuniões, treinamentos e cursos. Contratação de serviços para apoio às atividades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.605, de 12/02/98, Lei 6.938 de 31/08/81; Decreto nº 6514/2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6074 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos		Unidade Responsável: Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	

Produto: Combate registrado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de atividades de prevenção aos incêndios florestais e controle de queimadas por meio da sensibilização ambiental, desenvolvimento e difusão de técnicas de manejo controlado do fogo e alternativas ao seu uso em todo território nacional. Seleção, capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate aos incêndios florestais nas áreas federais críticas. Prevenir e combater os incêndios florestais e controlar as atividades de queimadas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Seleção, capacitação e contratação de brigadistas para a formação de brigadas de prevenção e combate aos incêndios florestais em áreas federais críticas. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate; elaboração de planos operativos de prevenção e combate aos incêndios florestais; apoio técnico e logístico às ações de combate em áreas sujeitas a regime especial de proteção; planejamento, execução e avaliação do processo de informação, sensibilização e conscientização ambiental; incentivo e promoção da substituição do uso do fogo como forma de manejo, adotando-se técnicas alternativas que dispensem a queimada; realização de atividades educativas e orientativas voltadas para a conscientização e difusão de ideias que previnam o surgimento de novos sinistros. Por fim, articulação para estabelecimento de parcerias interinstitucionais para aumentar ainda mais a capacidade de resposta, a infra-estrutura e o efetivo disponível para ações de prevenção e combate aos incêndios florestais. Utilização de sistemas informatizados como ferramenta para auxílio na realização das atividades de prevenção e combate.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.605/98; Decreto nº 6.514/08; Lei nº 6.938/81; Lei nº 8.745/93; Lei nº 12.651/12; Decreto nº 2.661/98.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

6307 - Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental

Produto: Área de risco monitorada

Unidade de Medida: percentual

Descrição

Fiscalização e controle das atividades de desmatamento e da cadeia produtiva de produtos florestais. Verificação da legalidade dessas atividades, com foco principal nas áreas de Unidades de Conservação Federais, Terras Indígenas, Terras Devolutas Federais e empreendimentos licenciados pela União.

Objetiva-se com isso, coibir a prática de desmatamento ilegal e uso irregular das florestas e outras formações vegetais nativas, bem como as atividades de produção, beneficiamento, transporte e comercialização ilegal de produtos florestais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Emprego de agentes ambientais federais, orientados pelo Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental – PNAPA, que se baseia em mapas de tendências de desmatamento (Kernel), indicativos de desmatamento (DETER, INDICAR, PRODES) e informações sistematizadas de inteligência. Utilização de meios de transporte terrestre, aquaviário e aéreo para monitoramento, deslocamento de efetivo e transporte de bens apreendidos, aquisição de imagens de satélite. Monitoramento da cadeia produtiva por meio de sistemas de controle da movimentação e origem dos vetores do desmatamento.

Desenvolvimento e implementação de sistemas de informação e manutenção de base de dados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.605/98, Lei nº 12.651/12; Lei nº 6.938/81 e Decreto nº 6514/08.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

6329 - Monitoramento e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Monitoramento Ambiental

Produto: Área monitorada

Unidade de Medida: quilômetro quadrado

Descrição

Utilização de técnicas de geoprocessamento, mapeamento e identificação de áreas desmatadas através de imagens de satélite e in loco, com risco de degradação e focos de calor, auxiliando no processo de fiscalização e controle ambiental.

Controlar, através do monitoramento ambiental, as atividades que geram condições para ocorrência de degradação, especialmente desmatamentos e incêndios florestais.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

1. Desenvolver e manter os instrumentos e sistemas informatizados de controle e monitoramento de desmatamentos, incêndios florestais e áreas embargadas por desmatamento 2. Planejar e estruturar o intercâmbio e armazenamento de dados com as instituições governamentais e estabelecer parcerias por meio de acordos de cooperação técnica com as instituições envolvidas; 3. Disponibilizar equipamentos, materiais e insumos, com vistas ao monitoramento e ao controle do desmatamento e incêndios florestais; 4. Capacitar técnicos em geoprocessamento nos níveis básico, intermediário e avançado, bem como promover a atualização tecnológica e treinamento para a utilização de novas ferramentas de controle de desmatamentos e incêndios florestais; 5. Utilização de técnicas de geoprocessamento e de monitoramento que utilizem meios de transporte terrestre, aquaviário e aéreo; 6. Aquisição de imagens de satélite.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei nº 9.605, de 12/02/98, Lei 6.938 de 31/08/81 e Decreto nº 6.514/2008.

Ação Orçamentária		8288 - Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas	Tipo: Atividade
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente		Unidade Responsável: Departamento de Florestas	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Formulação de políticas e normas e definição de estratégias para a implementação de programas e projetos para recuperação de áreas degradadas, incluindo o apoio ao desenvolvimento de metodologias e técnicas de recuperação e sua disponibilização para a sociedade. Prospecção de unidades com perfil para serem reconhecidas como Centros de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas (CRADs), apoio a iniciativas de sensibilização e mobilização de partes interessadas no processo de recuperação de áreas degradadas, apoio a eventos de capacitação em recuperação de áreas degradadas, apoio a projetos de estabelecimento de modelos demonstrativos de recuperação de áreas degradadas, apoio ao desenvolvimento de modelos de gestão administrativa (arranjo institucional) e financeira (captação de recursos) de CRADs, apoio à divulgação e à institucionalização de CRADs e apoio à ampliação da cadeia produtiva de sementes e mudas de espécies nativas.

Objetiva-se, com isso, promover a recuperação de áreas degradadas, com ênfase nas áreas de preservação permanente e reservas legais, proporcionando a restauração das suas funções ambientais e o uso dos recursos florestais.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parceria com Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, Unidades da Federação, instituições governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Estudos, diagnósticos, avaliações e divulgação de projetos e campanhas. Execução direta de projetos. Seminários, aquisição de equipamentos, realização de diagnósticos, contratação de estudos técnicos especializados, pesquisas, promoção de eventos, reuniões, capacitação e assistência técnica e extensão rural e elaboração de materiais didáticos e de divulgação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Constituição da República Federativa do Brasil; Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 4.864, de 24 de outubro de 2003; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Ação Orçamentária		8294 - Estruturação dos Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada	Tipo: Atividade
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos		Unidade Responsável: Departamento de Florestas	

Produto: Parceria firmada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento de parcerias com os governos estaduais e municipais para ampliar a infraestrutura física, técnica e administrativa e aprimorar os instrumentos legais, normativos e de incentivos necessários à implementação de políticas florestais. Realização de reuniões técnicas e capacitação visando melhoria na utilização de processos e sistemas de gestão da informação, tais como o Sistema Compartilhado de Informações Ambientais - SISCOM, Sistema Nacional de Controle da Origem e dos Produtos Florestais - SINAFLO, Sistema de Controle do Fluxo dos Produtos Florestais - DOF e Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR. Disponibilização dos sistemas. O uso desses sistemas será realizado de forma compartilhada e integrada, permitindo ao IBAMA e aos demais órgãos do SISNAMA implementar as ações relacionadas à gestão florestal e ao acesso comum às bases de dados, com transparência e acessibilidade à sociedade e aos órgãos de controle externo.



Fornecimento de apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal, recuperação de áreas degradadas e alteradas e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais, dentre outros, para viabilizar a correta aplicação dos Acordos de Cooperação Técnica para a Gestão Florestal Compartilhada. Objetiva-se com isso, fortalecer os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA para consolidar a gestão florestal compartilhada, por meio do desenvolvimento das estruturas físicas, técnicas e administrativas, apoio técnico e utilização de sistemas informatizados e de geoprocessamento.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao apoio técnico e fortalecimento dos órgãos do SISNAMA por meio de acordos, convênios e instrumentos afins, contratos com pessoas físicas ou jurídicas, estudos, cursos, treinamentos, eventos, materiais didáticos e de apoio, materiais e ações de divulgação, aquisição de equipamentos, desenvolvimento de sistemas de informação e implementação de projetos, imagens de satélite entre outros.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Leis nº 6.938 de 1981, 9.605 de 1998, 9.985 de 2000 e 11.284 de 2006; Decretos nº. 99.274 de 1990, 2.519 de 1998, 3.420 de 2000, 4.339 de 2002, 5.975 de 2006, 6.099 de 2007, 6.063 de 2007, 6.514 de 2008; Resolução CONAMA 379 de 2006. Lei nº 12.651/12; Lei nº 12.727/12; Decreto nº 7830/12 e Decreto nº 8.235/14. Lei Complementar nº 140/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8296 - Autorização e Controle das Atividades Florestais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos		Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Autorização de Uso da Flora e Floresta	

Produto: Autorização concedida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Autorização e controle das atividades relacionadas ao acesso, exploração, industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos e subprodutos florestais no âmbito das competências federais, envolvendo: 1A emissão de licenças/autorizações de utilização de matéria-prima florestal de processos de licenciamento ambiental federal; 2. Aprovação e monitoramento de Planos de Manejo Florestal Sustentável de competência federal; 3. O diagnóstico e a análise das informações de origem e do fluxo dos produtos e subprodutos florestais visando o planejamento de políticas públicas para a gestão florestal compartilhada e a realização de vistorias e inspeções ao longo da cadeia produtiva. Desenvolvimento e implementação de estratégias que garantam a adequada aplicação da Reposição Florestal obrigatória no âmbito dos projetos autorizados pelo IBAMA e pelos estados.5. Desenvolvimento e aprimoramento de processos, sistemas informatizados e métodos para o diagnóstico e o monitoramento das informações apresentadas no Sistema Nacional de Controle da Origem e dos produtos Florestais, por meio de vistorias técnicas a empreendimentos, centros de pesquisa e imóveis rurais e/ou cruzamento de informações disponíveis em base de dados cadastrais e georreferenciados em outras bases de dados. Objetiva-se promover, no âmbito das competências federais, os mecanismos e instrumentos de autorização e controle das atividades florestais, envolvendo as cadeias de produção, incluindo o acesso, a exploração, a industrialização, a comercialização, importação e a exportação dos produtos e subprodutos de base florestal. Aperfeiçoar as sistemáticas de controle e monitoramento, diagnosticando as ações irregulares e fomentando a utilização sustentável dos recursos florestais. Garantir o cumprimento da reposição florestal obrigatória desenvolvida no âmbito federal pelo IBAMA e coordenar as ações desenvolvidas subsidiariamente pelos estados, visando tornar efetiva a reposição de florestas pelos consumidores de produtos florestais, ampliando a base de produção de florestas plantadas e reduzindo a pressão sobre as florestas nativas remanescentes. Realizar diagnósticos integrados do consumo de produtos florestais pelas indústrias consumidoras. Apoiar a regularização, a recuperação e o uso sustentável das áreas de interesse ambiental nos imóveis rurais, sobretudo com respeito à manutenção das áreas de reserva legal e de preservação permanente.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Emissão das autorizações, na realização das análises técnicas dos processos relativos ao plano de manejo florestal sustentável - PMFS, autorização de supressão de vegetação e reposição florestal, de competência federal. Realização do controle do fluxo do transporte, industrialização, comercialização e exportação de produtos e subprodutos florestais por meio de inspeções técnicas em indústrias e pontos de armazenagem, aquisição de imagens de satélite. Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao monitoramento da reposição florestal por meio de vistorias técnicas in loco, capacitação de pessoal e realização de diagnósticos integrados de consumo de produtos florestais pelas indústrias. Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao monitoramento das informações de interesse ambiental no imóvel rural por meio de vistorias técnicas, cruzamento de informações cadastrais e uso de ferramentas de geoprocessamento. Desenvolvimento e implementação de sistema de informação. Integração, disponibilização e manutenção de base de dados.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Leis nº 6.938 de 1981, 9.605 de 1998, 9.985 de 2000 e 11.284 de 2006; Decretos nº. 99.274 de 1990, 2.519 de 1998, 3.420 de 2000, 4.339 de 2002, 5.975 de 2006, 6.099 de 2007, 6.063 de 2007, 6.514 de 2008 e; Resolução CONAMA 369 de 2006, e 378 de 2006, ; Lei nº 12.727/12; Decreto nº 8.235/14. Lei Complementar nº 140/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8308 - Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente		Unidade Responsável: Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Promoção da regularização ambiental dos imóveis rurais por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa de Regularização Ambiental – PRA, visando a conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. O CAR identificará os imóveis rurais e seus atributos ambientais, permitindo o monitoramento e controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apoio técnico e financeiro aos Estados e Distrito Federal para implantar o CAR e o PRA; parcerias com entes da federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil visando a mobilização dos setores envolvidos para a inscrição no CAR e adesão ao PRA; desenvolvimento e operação do sistema nacional de cadastro ambiental rural; aquisição e classificação temática de imagens de satélite; realização de eventos, seminários e oficinas; produção e disseminação de campanhas informativas; produção e disseminação de material didático - educativo; implementação de projetos em áreas selecionadas para inscrição no CAR e adesão ao PRA; capacitação em regularização ambiental e treinamento no sistema de Cadastro Ambiental Rural; desenvolvimento de um sistema de acompanhamento da implantação do CAR nos Estados e Distrito Federal.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; Lei 9.605/1998, que dispõe sobre crimes ambientais, Decreto nº 6.514/2008; Lei 12.651/2012 que dispõe sobre o novo Código Florestal, Decreto nº 7.830/2012; Decreto nº 8.235/2014 e IN MMA nº 2/2014.